

RESOLUÇÃO Nº 304/2014

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 19 de dezembro de 2014, às 10 horas, no auditório da Escola Técnica de Saúde – ETSUS, na Ilha de Santa Maria – Vitória-ES.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar, a Resolução n.º 200/2014 da Comissão Intergestores Regional - CIR Região Central, que aprova o credenciamento de 03 (três) Equipe de Saúde Bucal – ESB, modalidade I, nas localidades de Valparaíso, Bairro Centro e Bairro Operário, no município de **Baixo Guandu - ES.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 19 de dezembro de 2014.



JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 304/2014

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 19 de dezembro de 2014, às 10 horas, no auditório da Escola Técnica de Saúde – ETSUS, na Ilha de Santa Maria – Vitória-ES.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar, a Resolução n.º 200/2014 da Comissão Intergestores Regional - CIR Região Central, que aprova o credenciamento de 03 (três) Equipe de Saúde Bucal – ESB, modalidade I, nas localidades de Valparaíso, Bairro Centro e Bairro Operário, no município de **Baixo Guandu - ES.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 19 de dezembro de 2014.



JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 304/2014

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 19 de dezembro de 2014, às 10 horas, no auditório da Escola Técnica de Saúde – ETSUS, na Ilha de Santa Maria – Vitória-ES.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar, a Resolução n.º 200/2014 da Comissão Intergestores Regional - CIR Região Central, que aprova o credenciamento de 03 (três) Equipe de Saúde Bucal – ESB, modalidade I, nas localidades de Valparaíso, Bairro Centro e Bairro Operário, no município de **Baixo Guandu - ES.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 19 de dezembro de 2014.



JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde